



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 58/80

AUTORIZA, AO EXECUTIVO
MUNICIPAL, OUTORGAR COM
CESSÃO REMUNERADA DE
USO DE BEM PÚBLICO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado, o Executivo Municipal, a outorgar concessão remunerada de uso de frações inaproveitadas do imóvel, cuja área é destinada ao aeroporto, aos proprietários dos imóveis expropriados para dar origem àquele.

Art.2º- Esta concessão se fará pela remuneração anual equivalente a cento e vinte quilogramas(120)Kg de soja, por hectare concedido, valor apurável pela cotação do dia do pagamento.

Art.3º- O prazo da concessão será indeterminado, enquanto as frações em objeto não forem necessárias ao funcionamento do aeroporto, ou não convier à Administração reavê-las ou concedê-las a outros interessados.

Art.4º- Havendo interesse, os concessionários poderão transferir, entre si, a concessão, com a anuência prévia da Administração Municipal.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO? 12 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN

PREFEITO MUNICIPAL